



CONGRATULAÇÕES com o Sr. Girrad Sammour, presidente da Associação Nacional de Juristas Islâmicos (ANAJI), pela sua atuação em defesa do respeito à liberdade cultural e religiosa no Supremo Tribunal Federal (STF).

Considerando caso recentemente analisado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em relação ao uso de vestimentas religiosas no momento da foto de registro para emissão de CNH e a fala bastante impactante do senhor doutor Girrad Sammour em defesa da liberdade cultural e religiosa durante sua atuação como *amicus curiae* (amigo da Corte) na sustentação oral no Supremo;

Considerando que ele, em sua fala, no papel de presidente da Associação Nacional de Juristas Islâmicos (ANAJI), defendeu veementemente o direito das mulheres muçulmanas de utilizarem o hijab, ressaltando a liberdade religiosa como um dos pilares da democracia e que, para além de um tecido, o hijab simboliza a coragem, liberdade, fé e prática religiosa do Islam;

Considerando que, diante disso, todos os muçulmanos sentiram-se representados e respeitados, sobretudo as mulheres que prezam por sua liberdade e, para além do Islam, a fala do senhor doutor Girrad Sammour nos honra como brasileiros que lutam pelo respeito à diversidade religiosa,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja consignado VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o Sr. Girrad Sammour, supracitado, dando-lhe ciência desta deliberação junto à Associação Nacional de Juristas Islâmicos.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2024.

FAOUAZ TAHA

/Elt